



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

TERMO DE REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento.

Para: Departamento de Licitação

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa para instalação de de toldos conforme termo de referencia visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para utilização nos espaços físicos pertencentes às diversas Secretarias requisitantes, de forma a contribuir no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar um ambiente adequado e seguro aos servidores e o público em geral atendido em programas, projetos e serviços prestados. Além disso os toldos também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável.

A aquisição também é justificada para atender as demandas decorrentes de novas instalações e/ou adequações necessária para a melhoria dos ambientes, tais como as substituições de materiais existentes danificados pelo tempo de uso.

Trata-se de contratação de Bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação

2.2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, critério de julgamento Menor Preço **por item**, pois se mostra o mais pertinente ao certame.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serão registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	700	M ²	Toldo curvo. Aquisição com instalação de toldo curvo; Medidas aproximadas: Altura 0,80cm distancia de cobertura frente de 1,05 a 1,15cm sendo largura variável depende dos tamanhos das janelas ou portas. Estrutura: Metalon chapa 18 espessura (1,20mm) - tubo aço



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

			<p>carbono quadrado 30x20mm e 20x20mm.</p> <p>Lonas; Gramatura (g/m²)--- 530 g/m² (+/-15gm²) espessura 0,44mm (+/-0,03mm) acabamento acetinado tecido poliéster com fios de alta tenacidade Anti- UV antioxidante, anti-fungo bactericida.</p> <p>Serviço com aditivação retardante de chamas Pintado fundo zarcão e tinta a óleo na cor cinza alumínio.</p> <p>Solda reforçada em MIG.</p>
2	120	M ²	<p>Toldo Reto.</p> <p>Aquisição com instalação de toldo curvo;</p> <p>Medidas aproximadas: Medidas variável depende dos tamanhos das janelas ou portas.</p> <p>Estrutura: Metalon chapa 18 espessura 1,20mm - tubo aço carbono quadrado 30x20mm e 20x20mm.</p> <p>Lonas; Gramatura (g/m²)--- 530 g/m² (+/-15gm²) espessura 0,44mm (+/-0,03mm) acabamento acetinado tecido poliéster com fios de alta tenacidade Anti- UV antioxidante, anti-fungo bactericida.</p> <p>Serviço com aditivação retardante de chamas Pintado fundo zarcão e tinta a óleo na cor cinza alumínio.</p> <p>Solda reforçada em MIG.</p>
3	120	M ²	<p>Toldo cortinado retrátil.</p> <p>Aquisição com instalação Toldo cortinado retrátil</p> <p>Medidas aproximadas: variável depende dos tamanhos das janelas ou portas.</p> <p>Estrutura: Tubo chapa 18 espessura (1,20mm) de 1 polegada e tubo chapa 18 (1,20mm) 2 polegadas.</p> <p>O Kit é Composto pelos Itens Abaixo: 1 Redutor Máquina Catraca de Alumínio. 1 Mancal Aço Galvanizado para Fixar o Redutor. 1 Mancal Aço Galvanizado com Pino onde Encaixa a Bucha de Plástico. 1 Bucha de Alumínio com Pino para Encaixar no Redutor. 1 Bucha de Plástico para Encaixar no Mancal com Pino.</p> <p>Lonas; Gramatura (g/m²)--- 530 g/m² (+/-15gm²) espessura 0,44mm (+/-0,03mm) acabamento acetinado tecido poliéster com fios de alta tenacidade Anti- UV antioxidante, anti-fungo bactericida.</p> <p>Serviço com aditivação retardante de chamas Pintado fundo zarcão e tinta a óleo na cor cinza alumínio.</p> <p>Solda reforçada em MIG.</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

4	80	M ²	<p>Aquisição com instalação Toldo cortinado com catraca e manivela Medidas aproximadas: variável depende dos tamanhos das janelas ou portas. Estrutura: Tubo chapa 18 espessura (1,20mm) de 1 polegada e tubo chapa 18 (1,20mm) 2 polegadas tubos redondo. O Kit é Composto pelos Itens Abaixo: 01 Manivela Aço Galvanizado de 1,00m. (Um Metro) para Girar o Redutor. 01 Redutor Máquina Catraca de Alumínio para Acionar o Toldo. 01 Mancal Aço Galvanizado para Fixar o Redutor. 01 Mancal Aço Galvanizado com Pino onde Encaixa a Bucha de Plástico. 01 Bucha de Alumínio com Pino para Encaixar no Redutor. 01 Bucha de Plástico com Furo para Encaixar no Mancal com Pino.</p> <p>Lonas; Gramatura (g/m²)--- 530 g/m² (+/-15gm²) espessura 0,44mm (+/-0,03mm) acabamento acetinado tecido poliéster com fios de alta tenacidade Anti- UV antioxidante, anti-fungo bactericida. Serviço com aditivação retardante de chamas Pintado fundo zarcão e tinta a óleo na cor cinza alumínio. Solda reforçada em MIG.</p>
---	----	----------------	--

4. DA EXECUÇÃO:

4.1. DO FORNECIMENTO

4.1.1. O fornecimento e instalação parcelada de produtos, bem como a instalação do toldos, conforme demanda e Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria requisitante, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, podendo ser prorrogado por justificativa justa e motivada por igual período.

4.3. INSTALAÇÃO DOS TOLDOS

4.3.1. A instalação dos toldos será realizada pela CONTRATADA, com mão-de-obra própria, utilizando seus próprios equipamentos e materiais necessários à completa fixação das mesmas à parede. Todos os materiais utilizados deverão ser de ótima qualidade, em conformidade com as especificações e recomendações técnicas exigidas, de modo a garantir a completa instalação das cortinas e persianas.

1.1. O local da instalação será nos prédio públicos do município sendo em janelas do 1º, 2º e 3º andar. A empresa deverá fornecer todo material, ferramental, insumos e mão de obra especializada para execução do serviço, tais como



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

montagem de andaimes para acesso, sempre utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados em todas as fases

4.3.2.

4.4. CONCLUSÃO DO SERVIÇO

4.4.1. A entrega dos produtos e a instalação das cortinas e persianas deverá ser feita de forma que o objeto seja entregue totalmente concluído/instalado.

4.5. DESPESAS DE ENTREGA

4.5.1. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de carga e descarga, bem como de frete, referentes à entrega e instalação do produto, inclusive aquelas decorrentes da devolução e reposição do bem recusado por não atender ao termo.

4.6. DEVOLUÇÃO DE ITENS REJEITADOS

4.6.1. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá retirar o bem rejeitado no local de entrega indicado pela Secretaria requisitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação pela Prefeitura Municipal, e, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da retirada, entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

4.7. DA GARANTIA

4.7.1. A garantia do objeto e serviço será de no mínimo 12 meses. O objeto terá garantia quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos, má instalação ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, desde a reparação do item, troca de peças ou deslocamento do equipamento para manutenção. Aplica-se a regra dos artigos 12, 13 e 17 ao 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou da Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- 6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário constantes na ordem de compra.
- 6.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim.
- 6.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 6.1.4.** Rejeitar o material que não satisfizer aos padrões exigidos na especificação.

7. DA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- 7.1.1.** Cédula de identidade e/ou registro comercial;
- 7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- 7.1.3.** Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- 7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- 7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- 7.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
- 7.2.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- 7.2.5.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 7.2.6.** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

7.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

7.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2022, já exigíveis na forma da lei.

7.4.3. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

7.4.4. A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.4.5. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

7.5.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

7.5.2. Local e data de emissão;

7.5.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.5.4. Período de fornecimento/prestação de serviço

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, podendo exigir informações adicionais a contratada.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP	E-MAIL
Prefeitura Municipal de Arcos		(37)		

- 11.1. O fiscal deverá certificar que a NAF foi cumprida.
- 11.2. A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- 11.3. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- 11.4. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- 11.5. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- 11.6. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- 11.7. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 11.8. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 11.9. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 11.10. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 11.11. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 11.12. Solicitar a aplicação, nos termos da lei vigente, multa(s) à empresa vencedora;
- 11.13. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 11.14. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.
- 11.15. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

9. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos **Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- 9.1.** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.
- 9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.
- 10.2.** Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 05/07/2023

Secretário Municipal de Planejamento